

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser nomeado.

12 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

13 — Este concurso foi publicitado na bolsa de emprego público no dia 12 de Outubro de 2005.

29 de Setembro de 2005. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

Instituto Geográfico Português, I. P.

Aviso n.º 8893/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de autorização do presidente deste Instituto de 27 de Julho de 2005, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto, o qual se destina ao preenchimento de cinco lugares na categoria de topógrafo de 1.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, actual Instituto Geográfico Português (IGP), aprovado pela Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro, sendo fixadas as seguintes quotas:

Quota A — quatro lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, aprovado pela Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro;

Quota B — um lugar a preencher por funcionário pertencente a outro organismo da Administração Pública.

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido exclusivamente para o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, designadamente, os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — sede do Instituto Geográfico Português, Rua de Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa, e respectivas delegações regionais.

6 — Conteúdo funcional correspondente ao constante no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico-profissional.

7 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração corresponderá ao escalão e índice aplicáveis à categoria posta a concurso, resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — ser topógrafo de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificado de *Bom*, conforme

a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

9 — Método de selecção — no concurso será utilizada a avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

9.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitações académica de base (*HAB*), onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional (*FP*), em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional (*EP*), onde se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço (*CS*), expressa de forma qualitativa, a que corresponderá uma expressão quantitativa, de acordo com o critério indicado no quadro, que consta da alínea *d*) do anexo n.º 2 da acta n.º 1 do júri e cujo valor final será calculado aplicando a média aritmética simples aos valores determinados dos últimos três anos.

9.2 — A classificação final dos concorrentes é expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas no método de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HAB + FP + 3(EP) + CS}{6}$$

considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham uma classificação final (*CF*) inferior a 9,5 valores.

9.3 — Os critérios de ponderação da avaliação curricular, *HAB*, *FP*, *EP* e *CS*, bem como da classificação final, *CF*, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º, do artigo 34.º, do artigo 38.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Geográfico Português, em papel adequado, sendo entregue pessoalmente na área de recursos humanos durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção (atendendo-se, neste caso, à data do registo), para a morada da sede do Instituto Geográfico Português, indicada no n.º 5 do presente aviso, até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo ou serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Referência ao aviso de abertura do presente concurso;
- Identificação do concurso e lugar a que se candidata;
- Categoria, vínculo e serviço a que o candidato pertence;
- Habilitações literárias (com a identificação da média final do curso, no caso de grau académico).

11.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias (completas), as funções que o candidato exerce, bem como as que exerceu, designando as actividades que considere mais relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, a respectiva duração, datas de realização e entidades que as promoveram;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada à data de publicação do presente aviso, bem como as classificações de serviço (menção qualitativa) relevantes para o concurso;

- d) Documentos, autênticos e autenticados, comprovativos da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);
- e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
- f) Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 8.1 do presente aviso podem ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra;
- g) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.4 — Aos candidatos do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, actual Instituto Geográfico Português, aprovado pela Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro, não é exigida a apresentação dos documentos e declarações a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

11.5 — Ressalvadas as excepções previstas no número anterior, a não apresentação, juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, de acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações são punidas por lei.

13 — Em caso de dúvida e para melhor esclarecimento, o júri poderá, se e quando assim o entender, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Gonçalo José Costa Crisóstomo, engenheiro geógrafo de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

- 1.º José Carlos Xarepe Marçal, topógrafo especialista.
- 2.º Elias Manuel Lopes de Sousa, topógrafo principal.

Vogais suplentes:

- 1.º José da Encarnação Alonso Velez, topógrafo principal.
- 2.º Artur José Marques Gomes, topógrafo especialista.

Nas ausências e impedimentos do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 21 490/2005 (2.ª série). — Considerando que o licenciado Rodrigo Arnaldo Metelo de Carvalho requereu a cessação da comissão de serviço do cargo de director de serviços de Planeamento e Controlo Orçamental, do ex-Gabinete de Gestão do Ministério da Economia, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, exonerado, a seu pedido, do cargo de director de serviços de Planeamento e Controlo Orçamental o licenciado Rodrigo Arnaldo Metelo de Carvalho, assessor principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Indústria. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

26 de Setembro de 2005. — A Directora do ex-GAGEST, *Paula de Campos Alves*.

Despacho n.º 21 491/2005 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Maria da Graça Metelo de Carvalho Quintela requereu a cessação da comissão de serviço do cargo de directora de serviços de Comunicação e Relações Públicas do ex-Gabinete de Gestão do Ministério da Economia, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, exonerado, a seu pedido, do cargo de directora de serviços de Comunicação e Relações Públicas a licenciada Maria da Graça Metelo de Carvalho Quintela, assessora principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Indústria.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

28 de Setembro de 2005. — A Directora do ex-GAGEST, *Paula de Campos Alves*.

Direcção Regional da Economia do Algarve

Despacho n.º 21 492/2005 (2.ª série). — Por despachos de 25 de Julho e de 6 de Setembro de 2005 da directora regional-adjunta da Direcção Regional de Educação do Algarve e do director regional da Economia do Algarve, respectivamente, e obtido parecer favorável de 31 de Agosto de 2005 do secretário-geral-adjunto do Ministério da Economia e da Inovação:

Licenciada Isabel Maria Apolinário Portada Coelho, docente do quadro de pessoal da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Fuzeta — transferida e reclassificada para a categoria de técnica superior principal, 1.º escalão, índice 510, nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Algarve, anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º, no artigo 7.º e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, mantendo-se em comissão de serviço como directora de serviços do Comércio e dos Serviços, com efeitos a partir da presente data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto*.

Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I. P.

Aviso n.º 8894/2005 (2.ª série). — *Funcionários públicos e agentes (M/F) — requisição/destacamento.* — O Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I. P. (IAPMEI), pretende recrutar junto de funcionários da administração pública central, com recurso à requisição ou destacamento, candidatos para prestar serviços nos CFE — Centro de Formalidades das Empresas de Leiria, Edifício NERLEI, na Avenida de Bernardo Pimenta, e Lisboa I, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, para a referência a seguir indicada:

a) Técnico profissional/assistente administrativo:

a.1) Funções:

Secretariar o gabinete do coordenador, efectuar o tratamento do expediente geral do Centro e fazer a gestão do economato e gestão do fundo fixo de caixa;
Cabe ainda coordenar os horários dos técnicos de atendimento do CFE e apoiar o sistema de informação, nomeadamente atendimento telefónico e presencial;

a.2) Requisitos:

Habilitações literárias ao nível do 12.º ano;
Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador;
Boa apresentação e gosto por contacto directo com o público;
Capacidade de desenvolver e actualizar conhecimentos;
Disponibilidade para a frequência de formação específica;
É factor preferencial ter carta de condução de ligeiros.

Formalização de candidaturas:

- a) As candidaturas devem indicar a qual dos CFE (Leiria ou Lisboa I) se destinam, deverão ser dirigidas à directora de Recursos Humanos e enviadas para o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I. P. (IAPMEI), Unidade de Recursos Humanos, Rua de Rodrigo da Fonseca, 73, 1269-158 Lisboa (telefone: 213836000);
- b) As respostas, com *curriculum vitae* detalhado (acompanhado de foto tipo passe), deverão ser enviadas no prazo de 10 dias úteis após a publicação deste aviso.

22 de Setembro de 2005. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis*.)

Aviso n.º 8895/2005 (2.ª série). — *Funcionários públicos e agentes (M/F) — requisição/destacamento.* — O Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I. P. (IAPMEI), pretende recrutar junto de funcionários da administração pública central, com recurso à requisição ou destacamento, candidatos para prestar serviços nos CFE — Centro de Formalidades das Empresas de Braga, Edifício da A. I. Minho, na Avenida do Dr. Francisco Pires Gonçalves, de